

LEI Nº 502/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir cotas para cirurgias junto ao CISAP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas da Noruega aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir cotas para realização de cirurgias até o limite mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atendimento à população do Município de Catas Altas da Noruega, junto ao CISAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Paraopeba, além do valor já pago pelas consultas e exames.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão levadas a débito na dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Município de Catas Altas da Noruega – MG, em 22 de abril de 2010.

Giovane Luiz Lobo Neiva
Prefeito Municipal